



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 475/76

### Regula o currículo pleno do Curso de Comunicação Social

O Conselho Universitário e o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica aprovado o currículo pleno do curso de Comunicação Social, elaborado com base no Parecer nº 631, de 2 de setembro de 1969, e na Resolução nº 11/69, ambos do Conselho Federal de Educação, destinado a formar o Bacharel em Comunicação Social em habilitação em Relações Públicas, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia e Comunicação Social.

**Art. 2º** - O currículo pleno do Curso de Comunicação Social compreende:

I – Ciclo Básico, com total de 1350 horas/aula, equivalentes a 88 créditos, integralizado em um mínimo de 4 períodos.

II – Ciclo de Formação Profissional, com o total de 1530 horas/aula, equivalentes a 76 créditos, integralizados em um mínimo de 4 períodos.

**Art. 3º** - O Grau de Bacharel em Relações Públicas será conferido ao aluno que, em um mínimo de 8 períodos e máximo de 12, integralizar 2880 horas/aula, equivalentes a 164 créditos.

**Art. 4º** - A estrutura do currículo pleno obedecerá ao disposto no anexo I, e atenderá ao regime de créditos.

**Art. 5º** - Os Anexos abaixo discriminados integram a presente Resolução:

Anexo I – Estrutura do Currículo Pleno

Anexo II – Plano de Periodização Curricular

Anexo III – Disciplinas que integram o Departamento de Comunicação Social

Anexo IV – Ementas das Disciplinas

**Art. 6º** - O Reitor baixará os atos necessários à execução da presente Resolução, submetendo o processo de reconhecimento do Curso ao Conselho Estadual de Educação.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 475/76)

**Art. 7º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de dezembro de 1976.

**CAIO TÁCITO**  
Reitor